

**Processo:** 1092510

**Natureza:** REPRESENTAÇÃO

**Procedência:** Câmara Municipal de Ouro Preto

**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

**Responsáveis:** Thiago Cássio Pedrosa Mapa, Presidente da Câmara Municipal; Júlio César Ribeiro Gori, Agente Legislativo Externo; Marcelo Sérgio de Oliveira Rocha, Diretor do Departamento de Compras; Maurício Moreira Lobo e Rodrigo Ferreira Rocha, ambos Diretores Gerais

**Procuradores:** Hélio Augusto Teixeira Silva OAB/MG 126.345, Procurador do Município de Ouro Preto; Carla Márcia Botelho Ruas, OAB/MG 89785; Izabel Cristina da Silva, OAB/MG 84991 e Felipe de Almeida Pereira Ramos, OAB/MG 127.147

**Exercícios:** 2015 e 2016

**MPTC:** Procurador Glaydson Soprani Massaria

**RELATOR:** CONSELHEIRO MAURI TORRES

## I – RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de representação apresentada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria, na qual relata, em síntese, que no período de janeiro de 2015 a julho de 2016, foram concedidas diárias de viagem a Júlio César Ribeiro Gori (contratado como “Agente Legislativo Externo”), sem as devidas justificativas para realização dessas viagens. Ressaltou que não foram apresentados os comprovantes dos gastos realizados na viagem, dos serviços prestados no destino ou do evento em que houve comparecimento.

Desse modo, concluiu o Ministério Público de Contas pela irregularidade das viagens e a ocorrência de prejuízo ao erário municipal no valor histórico de R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), a ser ressarcido aos cofres públicos.

O Conselheiro Presidente, na peça n. 5 do Sistema de Gestão e Administração de Processos - SGAP, recebeu a documentação como Representação e determinou a autuação e distribuição do feito.

Em seguida, o então relator determinou o envio dos autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise inicial e instrução processual (peça n. 7 do SGAP).

A Unidade Técnica, à peça n. 8 do SGAP, promoveu a intimação de Juliano Ferreira, então Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, para encaminhar ao TCE-MG cópia de toda a documentação relacionada ao pagamento das diárias de viagem de Júlio César Ribeiro Gori, durante os anos de 2015 e 2016, além da motivação da realização de cada uma das viagens.

Em que pese a diligência externa (peça n. 12 do SGAP), o prazo transcorreu *in albis* (peça n. 13 do SGAP).

Reiterada a diligência, a Câmara Municipal de Ouro Preto apresentou os documentos juntados à peça n. 20 do SGAP.

À peça n. 25 do SGAP, consta pedido do Promotor de Justiça, Flávio Jordão Hamacher, para encaminhamento de cópia dos autos da representação à 3ª Promotoria da Comarca de Ouro Preto.

A 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios apresentou relatório de análise da documentação, à peça n. 29 do SGAP, no qual ratificou os termos da representação do MPC e sugeriu a citação dos responsáveis.

O relator à época, Conselheiro Gilberto Diniz, determinou a citação dos responsáveis nominados em epígrafe.

Em resposta, apresentaram defesa Júlio César Ribeiro Gori, beneficiário das diárias, (peças 42/46 do SGAP); Rodrigo Ferreira Rocha, liquidante das despesas e Diretor Geral, (peça n. 47 do SGAP); Marcelo Sérgio de Oliveira Rocha, liquidante dos relatórios de viagem e Diretor de Compras (peça. 58 do SGAP). Deixaram de apresentar defesa Maurício Moreira Lobo, liquidante e Diretor Geral e Thiago Cássio Pedrosa Mapa, ordenador de despesas e Presidente da Câmara à época, embora tenha juntado procuração (peça n. 68 do SGAP).

A 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios apresentou relatório de reexame à peça n. 62 do SGAP.

O Ministério Público junto ao Tribunal emitiu parecer conclusivo à peça 78 do SGAP.

É o relatório, no essencial.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024.

MAURI TORRES  
Conselheiro Relator

PAUTA \_\_ CÂMARA

Sessão de \_\_ / \_\_ / \_\_

TC